



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### PORTARIA Nº 047/2017

NOMEIA **PAULO RICARDO TRESSMANN** COMO RESPONSÁVEL PARA ENVIO DE DADOS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Anexo IV da Lei 688/2010 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão, em especial o cargo de Diretor de Contabilidade, Finanças, Licitações, Contratos e Recursos Humanos – CC2

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 688/2010, que trata da Estrutura Organizacional, Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão, especialmente o disposto no art. 1º da Lei 993/2015 que trata da Assessoria Legislativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade da otimização dos serviços administrativos regular para o desenvolvimento das atividades desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da Resolução nº 186/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, **Paulo Ricardo Tressmann**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no órgão da categoria CRC sob o nº ES-019244/0-0, para realizar envio de dados referentes aos Concursos Públicos, Processos Seletivos e Admissão de Pessoal, conforme as disposições da Resolução nº 186/ 2003 e outras do Tribunal de Contas/ES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
aos 19 (dezenove) dias de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente da CMVP/ES